

ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	414627	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇOS SANGUÍNEO. LÂMINA DE VIDRO COM CANTOS RECORTADOS PRÓPRIAS PARA ESFREGAÇOS DE SANGUE, 26 X 76 mm, CAIXA 50 UNIDADES.(AMPLA DISPUTA). COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA
EMPRESA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE		
MARCA: WILTEX		REFERÊNCIA: 7105
FABRICANTE:		REGISTRO DA ANVISA: ISENTO
CONCLUSÃO		
☐ FAVORÁVEL		☒ DESAVORÁVEL
JUSTIFICATIVA: Considerando que foi realizada análise da proposta e dos documentos da Qualificação Técnica através do link: ITEM 1 e 2- LÂMINA EXTENSORA; ITEM 8- TERMÔMETRO JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - DISTRIBUIDOR AMUNDIAL-SHL (P. 552); A Comissão Técnica do Laboratório declara que o item ofertado NÃO está em conformidade com as especificações do Termo de Referência tendo em vista que não possui os cantos recortados conforme especificado no descritivo do item.		

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <i>Secretaria da Saúde</i>	PARECER TÉCNICO N° 1025 /2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231995 PROCESSO N° 24001.023376/2023-45 DATA: 19/04/2024 OFÍCIO N° 8970/2024
--	--

ANÁLISE DE PARECER TÉCNICO		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2	414627	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇOS SANGUÍNEO. LÂMINA DE VIDRO COM CANTOS RECORTADOS PRÓPRIAS PARA ESFREGAÇOS DE SANGUE, 26 X 76 mm, CAIXA 50 UNIDADES(COTA RESERVADA). COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA
EMPRESA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE		
MARCA: WILTEX		REFERÊNCIA: 7105
FABRICANTE:		REGISTRO DA ANVISA: ISENTO
CONCLUSÃO		
☐ FAVORÁVEL		☒ DESAVORÁVEL
JUSTIFICATIVA: Considerando que foi realizada análise da proposta e dos documentos da Qualificação Técnica através do link: ITENS 1 e 2- LÂMINAS EXTENSORA- MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE (p.572); A Comissão Técnica do Laboratório declara que o item ofertado NÃO está em conformidade com as especificações do Termo de Referência tendo em vista que não possui os cantos recortados conforme especificado no descritivo do item.		

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013”.

COMISSÃO TÉCNICA
Ana Cecília de Brito Saunders - CRF/CE – 2443 Farmacêutica/Bioquímica Parecerista COPLA/SESA
Herene Barros M Lucena- CRF- 2239 Farmacêutica/Bioquímica Parecerista COPLA/SESA
Maria Goretti Cavalcante- CRF/CE- 1519 Farmacêutica/Bioquímica Gestora do Setor de Patologia Clínica do HGF
Maria Veranilda Pedro da Silva- CRF/CE- 8331 Farmacêutica/Bioquímica Gestora do SEPAT- HCASG
Daniel Soares do Nascimento- CRF/CE- 2759 Farmacêutico/Bioquímico Gestor SEPAT- HGCCO
Vânia Feijó Cordeiro- CRF/CE- 1027 Farmacêutica/Bioquímica Gestora CELAB/HIAS
Paulo Germano de Carvalho- CRF/CE- 2177 Farmacêutico/Bioquímico Gestor CEPAT/HSJ
Francisco Xisto Menezes Granja Junior- CRF/CE – 3095 Farmacêutico/Bioquímico Coordenador Técnico CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO - CDC/HEMOCE
Mônica de Arraes Cavalcante- CRF/CE- 1182 Farmacêutica/Bioquímica Gestora DIAEC-HMJMA